



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 072/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

**Convoca Suplente de Conselheiro Tutelar para Exercício Temporário em razão de Gozo de Férias Legais dos membros do Conselho Tutelar, e dá Outras Providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, com fulcro na Lei Municipal nº 075/2015, de 07 de maio de 2015, e:

**CONSIDERANDO** o termo de renúncia ao cargo de conselheiro tutelar titular, protocolado no dia 01/07/2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 061/2022, de 01 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o termo de desistência da 1ª suplente a Sra. MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA em assumir a vaga titular no conselho tutelar, protocolada no dia 06 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 068/2022, de 06 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/2022/GAB/SEC/SECAD, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Sra. EDINALVA SOARES NUNES OLIVEIRA, classificada como 2ª Suplente, assumiu o Cargo/Função de Conselheira Tutelar Titular, em razão da renúncia da Sra. LUCÍLIA MACK



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

VIANA SANTOS e desistência da 1º Suplente a Sra. MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços de Conselheiro Tutelar no Município de Sampaio/TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocado o Sr. **MARCOS ALVES DE ALMEIDA**, classificado como 3º Suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sampaio, no horário das 7h30min às 12h30min, para apresentar os documentos exigidos no edital, e firmar contrato temporário do seu respectivo cargo, em função das férias legais dos membros do Conselho Tutelar, no período de 11 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** O não comparecimento no prazo de 03 (cinco) dias implicará na desistência, podendo a Prefeitura Municipal de Sampaio convocar de imediatamente o suplente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Onze (11) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal